



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PARECER Nº 1/2022/AUD/PR
PROCESSO Nº 01420.102099/2021-38
INTERESSADO: PRESIDENCIA DA FCP

Brasília, 31 de março de 2022.

Trata-se de parecer sobre a conformidade da prestação de contas anual da Fundação Cultural Palmares – FCP – relativa ao exercício de 2021, no período compreendido de 01/01/2021 a 31/12/2021, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 15 do [Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000](#), com a redação dada pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, bem como ao disposto no art. 15 da [Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União – CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021](#)

I – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1. O presente parecer tem como base os documentos e as informações divulgados na subseção [Transparência e Prestação de Contas](#) do portal institucional da entidade (www.palmares.gov.br) e nos trabalhos de avaliação e de acompanhamento da auditoria interna consignados no [Relatório Anual de Auditoria Interna – RAIN – de 2021](#).

2. Foram utilizados os critérios dispostos na [Instrução Normativa nº 84, de 22 de maio de 2020](#), e na [Decisão Normativa nº 187, de 9 de setembro de 2020](#), ambas do Tribunal de Contas da União – TCU, as quais estabelecem as normas e os elementos de conteúdo para a devida prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, bem como o disposto nos arts. 15 e 16 da [Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União – CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021](#), a qual dispõe, dentre outros assuntos, sobre a emissão do parecer das unidades de auditorias internas singulares da Administração Indireta do Poder Executivo Federal.

II – COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PORTAL INSTITUCIONAL

3. Foram disponibilizadas as seguintes informações/peças no portal institucional da FCP, na subseção [Transparência e Prestação de Contas](#):

- a) [Estrutura Organizacional 2021](#);
- b) [Resultados Gerados 2021](#), com informações sobre os resultados gerados, incluindo os objetivos, metas, indicadores, programas;
- c) [Rol de Responsáveis](#) atualizado até fevereiro/2022;
- d) [Demonstrações Contábeis 2021 e notas explicativas](#);
- e) [Repasses e Transferências de Recursos Financeiros](#);
- f) [Licitações e Contratos](#);
- g) [Remuneração de Servidores](#);
- h) [Execução Orçamentária e Financeira](#);
- i) [Serviço de Acesso ao Cidadão](#);
- j) [Relatórios de Gestão 2021](#);
- k) [Auditorias](#), com informações sobre as ações de controle; e

I) Ações de Correção 2021

4. Dessa forma, verifica-se o cumprimento ao disposto na IN TCU nº 84 e na DN TCU nº 187, ambas de 2020, no que se refere ao conteúdo e à publicidade das informações de prestação de contas em seção específica no portal institucional da entidade.

III – RELATÓRIO DE GESTÃO

5. O Relatório de Gestão da Fundação Cultural Palmares de 2021 foi apreciado pelo Comitê Interno de Governança e aprovado pela Diretoria da entidade, ambos em 30/3/2022, sendo posteriormente encaminhado à auditoria interna para emissão de parecer.

6. Verifica-se que o Relatório de Gestão da entidade apresenta de forma integrada os principais resultados do exercício a que se refere e foi elaborado em observância aos elementos de conteúdo, considerados aplicáveis à entidade, constantes do Anexo II da DN TCU nº 187, de 2020.

7. Dentre os resultados finalísticos de gestão que contribuem para o alcance dos objetivos estratégicos da entidade, destaca-se a manutenção da política de realização de suas ações por meio de editais públicos para premiação de iniciativas culturais e capacitação de seu público-alvo; o levantamento e caracterização do acervo bibliográfico; o aumento das visitas ao Parque Memorial Quilombo dos Palmares, impactado pelas restrições sanitárias decorrentes da pandemia da Covid-19; e o aumento na concessão de cestas alimentares a famílias quilombolas em situação de insegurança alimentar.

8. No que se refere aos resultados da gestão administrativa, ressalta-se a ampliação da apuração dos indicadores de desempenho decorrentes do Planejamento Estratégico Institucional 2020-2023, de 52% para 82% dos indicadores implantados e apurados, com ênfase na execução de 100% de 11 indicadores vinculados à atividade finalística; a evolução do estágio de governança organizacional, de inexpressivo em 2018 para inicial em 2021; e a realização de 78% das ações previstas no Programa TransformaGov que visa a melhoria da gestão da FCP.

9. Dentre os resultados de áreas específicas, destaca-se em gestão de pessoas o potencial risco da reduzida força de trabalho na entidade, composta majoritariamente por colaboradores sem vínculo com a administração pública (53%), com possível impacto no cumprimento de sua missão institucional, inclusive pela assunção de novas responsabilidades, como a gestão do Armazém Docas Dom Pedro II, informada no Relatório de Gestão de 2020. Registra-se, ainda, que dos 20 servidores do quadro próprio da entidade, 5 estão aptos à aposentadoria. Além disso, as iniciativas da entidade para recompor a sua reduzida força de trabalho iniciam em 2010, com diversos e sucessivos pedidos de realização de concurso público junto ao Ministério da Economia, todos negados. O impacto da reduzida força de trabalho da entidade, como falha na execução de atividades e na conformidade dos atos administrativos, foi evidenciado na ação de auditoria realizada na área de gestão de pessoas e nas ações de assessoramento à alta administração durante o exercício.

10. Na área de tecnologia da informação, setor sensível da entidade, destaca-se o avanço nas ações de estruturação com o aporte em investimento e ações de custeio com vistas ao provimento de apoio técnico e melhorias na infraestrutura e no parque tecnológico da entidade. Entretanto, em que pese a aprovação formal do Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2021-2022, não se evidenciou a realização de reuniões do Comitê de Tecnologia da Informação e do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações no decorrer do exercício, cujas lacunas impactam em projetos de prevenção, monitoramento e correção de incidentes tecnológicos na entidade.

11. No que se refere aos normativos institucionais, houve avanço com a publicação do Plano de Integridade, do Plano de Dados Abertos, do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, do Manual dos Procedimentos Administrativos para Contratação de Bens e Serviços e da Política de Gestão de Riscos que dão diretrizes para a atuação planejada da entidade.

12. Embora tenha sido instituída a política de riscos, registra-se que os eventos com potencial impacto na capacidade de cumprimento da missão da entidade ainda não são identificados e tratados em

nível estratégico, sendo realizados em áreas específicas, a exemplo de riscos de tecnologia da informação e nos processos de contratação.

13. A respeito dos órgãos colegiados na estrutura de governança, a entidade conta com o funcionamento da Diretoria, órgão previsto na estrutura regimental da entidade; do Comitê Interno de Governança, em que pese suas decisões ainda não terem sido publicadas no portal institucional como forma de transparência ativa e controle social; e da Comissão de Ética, designada em 2021.

14. No exercício de 2021, não houve designação dos membros do Conselho Curador previsto na Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, com a competência para, dentre outras atribuições, zelar pela FCP, seu patrimônio e o cumprimento de seus objetivos.

IV – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

15. O exame das demonstrações contábeis teve por objetivo verificar a adequação do formato e completude das peças apresentadas (quadros principal e complementar) de acordo com a estrutura prevista nos demonstrativos, conforme a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição, e na Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 11, de 18 de outubro de 2018.

16. Constam do Relatório de Gestão FCP do exercício de 2021, p. 120 a 129, a declaração da contadora responsável e as notas explicativas das seguintes demonstrações contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

17. No *link* das [Demonstrações Contábeis 2021](#), disponível na subseção [Transparência e Prestação de Contas](#) do portal institucional, constam as notas explicativas e os quadros das respectivas demonstrações contábeis.

18. As estruturas de evidenciação das demonstrações apresentadas atendem ao disposto na Lei nº 4.320, de 1964, e do MCASP. As notas explicativas apresentam as informações adicionais sobre eventos relevantes em itens das demonstrações apresentadas. Como oportunidade de melhoria, orienta-se a identificar, em cada demonstrativo, o item detalhado em nota explicativa.

19. Ressalva-se que em decorrência da mudança de sede da entidade iniciada em 2020, e cujas ações para reforma do prédio se estenderam ao exercício de 2021, bem como em razão da adoção do trabalho remoto por parte de servidores e colaboradores da entidade em decorrência das medidas de prevenção à Covid-19, os relatórios de inventário físico anual de bens móveis de 2020 e 2021 não foram emitidos, os quais podem impactar na adequada posição patrimonial representada nas demonstrações contábeis.

V – ROL DE RESPONSÁVEIS

20. O rol de responsáveis observa as informações obrigatórias constantes do § 4º do art. 7º da IN TCU nº 84, de 2020, exceto no que se refere ao e-mail, em que é informado o e-mail pessoal e não o institucional, decorrente da indisponibilidade do serviço eletrônico nos exercícios anteriores.

21. Constam do rol de responsáveis os ocupantes - titular e substituto - dos cargos de Presidente, Diretor e Coordenador-Geral, com respectivos períodos de gestão e atos de nomeação e, quando aplicável, de exoneração. Destaque-se que durante a gestão de 2021, assim como em 2020, houve alteração na titularidade de todos os cargos de segundo nível.

VI – CONCLUSÃO

22. Por todo o exposto, verifica-se que as informações e as peças elaboradas pela Fundação Cultural Palmares para a prestação de contas do exercício de 2021 observam os principais normativos direcionadores, em especial a IN TCU nº 84 e a DN TCU nº 187, ambas de 2020, de modo a oferecer uma visão clara para a sociedade sobre a estratégia, a governança, o desempenho, a geração de valor público

da entidade, além de demonstrar e justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos.

23. Ressalta-se, por fim, que o exame de conformidade da prestação de contas anual não exime os gestores da entidade da responsabilidade pelo conteúdo e pela veracidade das informações apresentadas.

Atenciosamente,

NILDETE DOS PASSOS OLIVEIRA

Auditora-Chefe



Documento assinado eletronicamente por **Nildete dos Passos Oliveira, Auditora Interna**, em 01/04/2022, às 00:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0189811** e o código CRC **B3C91543**.